

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 007/2025 - GP

Ato administrativo delegatório de poderes para movimentação de contas bancárias da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, inscrita no CNPJ: 01.641.583/0001-00, com sede na Rua Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585-000 - São Miguel do Gostoso/RN, por seu representante legal, o Presidente da Câmara Municipal, o Sr. JEAN RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do Documento de Identidade nº 1.323.975 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 081.073.524-59, residente e domiciliado no Assentamento canto da ilha II, número 264, Zona Rural na cidade de São Miguel do Gostoso/RN, CEP 59.585-000, concede poderes específicos ao Diretor Financeiro, Sr. FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 001.925.986 ITEP-RN, e com inscrição no CPF sob o nº 036.021.674-96, para assinar CONJUNTAMENTE com o presidente da Câmara Municipal, as transações junto as instituições bancárias, conforme critérios abaixo:

Sempre conjuntamente com o presidente, Sr. JEAN RIBEIRO DA SILVA:

- Utilizar gerenciador financeiro;
- Aumentar limites de pagamentos;
- Transferências e outras transações bancárias;
- Proceder à liberação de computadores;
- Autorizar cobranças;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Abrir e encerrar contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonário de cheques;
- Cancelar cheques;
- Retirar cheques devolvidos, endossar cheques e baixar cheques;
- Sustar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas /aplicações Programas repasse;
- Consultar saldo/extrato de conta Judicial Unificada;
- Efetuar saques da conta corrente
- Assinar orçamento;
- Cadastrar / alterar e desbloquear senhas;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Efetuar controle, fiscalização e auditoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, RN, 02 de janeiro de 2025.

Jean Ribeiro da Silva
Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 63182688